Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9296 — Macquarie/China Investment Corporation/Allianz/Dalmore/INPP/Gas Distribution Business of National Grid)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 141/06)

1. Em 10 de abril de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Macquarie Group («Macquarie», Austrália),

— China Investment Corporation («CIC», China),

— Allianz SE («Allianz», Alemanha),

— Dalmore Capital Limited («Dalmore», Reino Unido),

— International Public Partnerships Limited («INPP», Reino Unido),

— As atividades de distribuição de gás da National Grid («Cadent», Reino Unido).

Macquarie, CIC, Allianz, Dalmore e INPP adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Cadent.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Macquarie é um prestador, à escala mundial, de serviços bancários, financeiros, de consultoria, de investimento e de gestão de fundos. A Macquarie controla empresas que operam no setor do gás no Reino Unido: i) Corona Energy, que fornece gás e eletricidade principalmente a clientes comerciais, industriais e do setor público na Grã-Bretanha («GB»); ii) Calon Energy, que possui 3 centrais elétricas a gás de ciclo combinado na Grã-Bretanha; e iii) Macquarie Energy Leasing, que disponibiliza e fornece contadores a clientes na Grã-Bretanha;

— A CIC, constituída em janeiro de 2015, é especializada em investimentos diretos. A CIC detém o controlo conjunto da Neptune Energy Group Limited («Neptune»), que desenvolve atividades de prospeção e extração de petróleo e gás, com incidência nas regiões do Mar do Norte, do Norte de África e do Sudeste Asiático;

— A Allianz é um grupo de serviços financeiros ativo a nível mundial nos seguros e na gestão de ativos;

— A Dalmore é uma gestora de fundos independente centrada nas oportunidades de baixo risco para os investidores institucionais no setor das infraestruturas no Reino Unido;

— A INPP é uma empresa que investe em infraestruturas;

— A Cadent engloba quatro das oito redes de distribuição de gás reguladas em certas regiões do Reino Unido, num território de serviços geograficamente definido que abrange o Leste de Inglaterra, o Norte de Londres, o Noroeste da Inglaterra e a região dos West Midlands. A Cadent é atualmente controlada conjuntamente pela Macquarie e pela National Grid.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9296 — Macquarie/China Investment Corporation/Allianz/Dalmore/INPP/Gas Distribution Business of National Grid

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË